

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 093/2024/IL

PROCESSO: IMPACTO 283/2021 (e-ambiente CETESB.071949/2021-78)
INTERESSADO: Stone Building S.A. Indústria e Comércio
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de granito e saibro
MUNICÍPIO: Bragança Paulista

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 093/2024/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação de atividade de extração de granito e saibro (Processo ANM nº 820.729/1990), sob responsabilidade da empresa Stone Building S.A. Indústria e Comércio.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para uso na construção civil.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da atividade extrativa em área de lavra de 13,23 ha para 39,80 ha, correspondendo a uma reserva lavrável de 19.675.000,00 m³ de granito e 2.025.000,00 m³ de saibro, com produção de 427.000,00 m³/ano e 50.000,00 m³/ano de granito e saibro, respectivamente, com uma vida útil estimada de 46 anos, além de ampliação do Depósito Controlado de Estéril - DCE para 85.312,05 m² e implantação de pátio de estocagem de brita de 26.343,11 m².

Será mantida a infraestrutura de apoio e de beneficiamento já instalada na área da empresa. Para a operação de lavra está prevista a manutenção do quadro de 69 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas certidões da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, que demonstram a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário do Processo ANM nº 820.729/1990 em nome da empresa.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à geração de poeira e ruídos e vibrações decorrentes dos desmontes de rocha. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os temas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental, e para receber dúvidas e reclamações da população.

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA, para a operação do empreendimento atualmente são realizadas 202 viagens/dia, e após a ampliação estão previstas 280 viagens/dia, que percorrerão a Rodovia Fernão Dias (BR-381) e a Rua João Hermenegildo de Oliveira, principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico realizado nas áreas de ampliação não indicou a presença de vestígios arqueológicos na Área Diretamente Afetada do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 093/24/IL

sem exigências para as próximas fases do licenciamento. Em caso de encontro fortuito de evidências arqueológicas, o interessado deverá comunicar previamente o IPHAN.

- **Impacto Visual**

Conforme o EIA, na AID estão inseridas propriedades rurais com predominância de pastagens e agricultura, além de áreas recobertas por vegetação nativa. Conforme o EIA, o depósito de estéril constituirá uma barreira física que atenuará o impacto visual decorrente da ampliação da cava. Além disso, a empresa possui Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental em execução que envolvem a revegetação de áreas localizadas no limite oeste da propriedade junto ao depósito de estéril, que também constituirão barreiras físicas que atenuarão esse impacto.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a ampliação pretendida é prevista a supressão de 0,641ha de vegetação nativa em estágio inicial e 20,94 ha em estágio médio de regeneração, além do corte de 132 exemplares arbóreos isolados. Não está prevista interferência em áreas de preservação permanente – APP. Com base na legislação florestal vigente, foi proposta pelo empreendedor a compensação florestal, à supressão de vegetação nativa, por meio de preservação de 79,51 ha de remanescente de vegetação nativa presente em propriedade no município de Joanópolis que será adquirida pela empresa.

Para mitigação dos potenciais impactos deverão ser implementados os Programas de Compensação Florestal, de Acompanhamento da Supressão de Vegetação e de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

O empreendimento se encontra na Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Cantareira e APA Piracicaba-Juqueri Mirim – Área II. De acordo com a Autorização para Licenciamento de empreendimento dentro de Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento nº 01/2024, não há óbices quanto à ampliação do empreendimento, devendo ser observadas as exigências apresentadas na referida Autorização.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, cinco constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo quatro mamíferos e um anfíbio. Para a LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, Programa de Salvamento e Resgate de Fauna e Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e população local.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para mitigar o desencadeamento de processos de erosão e assoreamento na área do empreendimento foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Corpos d'Água. Tal detalhamento deverá contemplar os projetos dos sistemas de drenagem de águas pluviais, manutenção periódica do sistema viário interno, medidas de revegetação e de monitoramento de eventuais processos erosivos.

- **Intervenções no Patrimônio Espeleológico**

De acordo com o estudo espeleológico, na AID do empreendimento foram identificadas 7 cavidades subterrâneas, as quais se encontram a mais de 300 m da área de lavra. As cavidades mais próximas identificadas se encontram a sudoeste e a noroeste do depósito de estéril, sendo que as cavidades localizadas na porção sudoeste (Gruta Jaguari, Gruta Sumidouro e Cavidade 200817) são de média relevância e estão mais vulneráveis à ampliação do empreendimento por estarem mais próximas da área pretendida para ampliação do depósito. Para a fase de LI deverão ser apresentados um Programa de Conservação e Monitoramento das Cavidades, Programa de Monitoramento Sismográfico, Programa de Compensação Espeleológica e um Programa de Monitoramento de Ocorrência de Cavidades Subterrâneas, para identificação de cavidades e feições eventualmente descobertas durante o avanço das frentes de lavra.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 093/24/IL

- **Impactos sobre os Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos**

Todas as captações superficiais, subterrânea, e interferências decorrentes da ampliação do empreendimento estão devidamente regularizadas perante a Agência de Águas do Estado de São Paulo. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle e um Plano de Gestão e Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto na área do depósito de estéril, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção mecânica, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos proposto no EIA, com caracterização e quantificação detalhada de todos os resíduos em conformidade com a legislação vigente.

- **Alteração da Qualidade do Ar**

As potenciais alterações na qualidade do ar estão relacionados às atividades de lavra e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado. Foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Controle de Emissões Atmosféricas, contendo o detalhamento das medidas mitigadoras propostas para redução das emissões de particulados na movimentação de veículos e demais operações do empreendimento, tais como o enlonação dos caminhões, manutenção preventiva de máquinas, veículos e equipamentos, e cascalhamento e umectação periódica das vias internas não pavimentadas.

- **Geração de Ruídos e Vibrações**

Os potenciais impactos decorrentes da geração de ruído e vibrações foram avaliados pelo Setor de Apoio em Avaliação de Ruído e Vibração – IAAR, que aprovou os estudos apresentados pelo empreendedor. Foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Controle de Ruído, Vibrações e Pressão Acústica. Em caso de reclamação da população em relação aos desmontes de rocha, o empreendedor deverá realizar medições de níveis de ruído, sobrepressão acústica e velocidade resultante de vibração de partículas nos Receptores Potencialmente Críticos situados no entorno do empreendimento e adotar medidas mitigadoras adicionais.

- **Interferências em Eventuais Áreas Contaminadas**

Foi efetuada uma avaliação preliminar de áreas contaminadas na área do empreendimento, a qual foi avaliada pelo Setor de Apoio em Avaliação e Gestão de Uso do Solo – IARG, que indicou não haver óbices à continuidade do licenciamento. Para a LI, deverá ser apresentado o Relatório de Investigação Confirmatória.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante reconformação topográfica e recomposição vegetal da área de lavra e depósito de estéril. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO deverá ser apresentado

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 093/24/IL

relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a ampliação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 093/24/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 093/24/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para a ampliação da atividade de extração de granito e saibro, sob responsabilidade da Stone Building S/A Indústria e Comércio, no município de Bragança Paulista.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental



Assinaturas do documento



"SÚMULA 093_2024_IL"

Código para verificação: **IFFZABZK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PASSOS CUNHA (CPF: 209.XXX.908-XX) em 03/12/2024 às 15:05:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/04/2024 - 11:36:37 e válido até 25/04/2027 - 11:36:37.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.071949/2021-78** e o código **IFFZABZK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.